

**DECRETO MUNICIPAL N.º 47 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS – PROGRAMA BPC NA ESCOLA - do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa Interministerial n.º 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial n.º 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo Municipal do Programa de Benefício Prestação Continuada (BPC) na Escola, composto pelos seguintes membros:

N.º	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Osvaldina Nunes dos Santos	Secretária Municipal de Assistência Social	Gestor da Política de Assistência Social
02	Carolina Lima Pereira	Secretária Municipal de Saúde	Gestor da Política de Saúde
03	Cleuzimar Gonçalves de Oliveira	Secretária Municipal Educação	Gestor da Política de Educação Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva
04	Ruana Silva Fernandes	Presidenta do Conselho Tutelar	Gestor de Política de Direitos Humanos

Art. 2º - São atribuições do Grupo Gestor:

I - Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;

II – Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

III – Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;



IV – Realizar acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas políticas públicas do município voltadas aos beneficiários de BPC;

V – Gerir e coordenar o Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola no Município;

VI – Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

VII – Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

VIII – Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

IX – Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pelo técnico Alessandra Brito dos Santos, Assistente Social – Registro no CRESS/PA – n.º 10474.

Art. 4º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

I – Insituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

II – Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III – Conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;

IV – Assegurar a aplicação anual do Questionário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia (PA), 23 de junho de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO EM 23 DE JUNHO DE 2021